

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA  
AGENCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO  
AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO – ADAGRO  
PORTARIA Nº 056/10-ADAGRO DE 01 DE JULHO DE 2010.**

A Gerente Geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 12.228 de 21 de junho de 2002, Decreto nº. 27.687 de 28 de fevereiro de 2005, Lei Estadual nº. 12.506 de 15 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 26.492 de 12 de março de 2004, e

**CONSIDERANDO** as dificuldades dos estabelecimentos que comercializam produtos imunobiológico de uso na pecuária de adquirirem câmaras frias ou geladeiras comerciais, equipadas com termômetro de precisão de máxima e mínima, reguladas para manter uma temperatura constante, entre + 2º C e + 8º C;

**CONSIDERANDO** que é proibido, o uso de geladeira doméstica nos estabelecimentos que comercializam produtos imunobiológicos;

**CONSIDERANDO** os termos expostos na Portaria nº 123 /09 ADAGRO de 29/12/2009, que trata da necessidade de se adotarem medidas especiais para comercialização, manutenção e conservação de produtos imunobiológicos no Estado de Pernambuco;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR até o dia 30 de setembro de 2010, o prazo estabelecido na Portaria nº 123/09 ADAGRO de 29/12/2009, para que os estabelecimentos que comercializam produtos imunobiológicos e de uso na pecuária adquiram câmaras frias ou geladeiras comerciais, equipadas com termômetro de precisão de máxima e mínima, reguladas para manter uma temperatura constante, entre + 2º C e + 8º C. Devem ser obedecidas as demais exigências previstas na aludida portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Erivânia Camelo de Almeida**  
Gerente Geral da ADAGRO